

Porto Real-RJ, 06 de Janeiro de 2023.

Ofício nº 54/GP/2023

Referência: Indicação nº 281-22

Processo Administrativo: 8344/2023

Autoria: Renan Márcio de Jesus Silva

Conforme a Indicação nº 281-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a Fiscalização dentro da farmácia municipal 24 horas.

Para a solução da indicação supra mencionada, a Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que a distribuição e acompanhamento de medicamentos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) está sendo realizado pela Administração e Assistência Farmacêutica Municipal, com a finalidade de garantir um fluxo de dispensação de medicamentos conforme planejado pela gestão.

Referente a falta de medicamentos, solicitamos que sejam mais detalhados devido alguns medicamentos de fato não contarem para distribuição gratuita ou fazer parte da Farmácia Popular.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

